

TERMO ADITIVO Nº 04/2023, AO CONTRATO DE CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1624, Sala 07, Centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente, Prefeito de Santa Lúcia LUIZ ANTÔNIO NOLI, simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 45117116/0001-43, com sede na Rua Oliveira Neves, 476 – SP, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, doravante referido simplesmente como CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 03/2023** ao Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando – Protocolo de Intenções, **PASSANDO ESTE MUNICÍPIO A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções), passando à seguinte redação:

Cláusula Segunda - *São subscritores deste Protocolo de Intenções e poderão vir a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL como consorciados os seguintes Municípios:*

- Jaboticabal – CNPJ nº 50.387.844/0001-05
- Jardinópolis – CNPJ nº 44.229.821/0001-70
- Monte Alto – CNPJ 51.816.247/0001-11
- Monte Azul Paulista – CNPJ nº 52.942.380/0001-87
- Guatapar – CNPJ nº 68.319.748/0001-95
- Santa Lcia – CNPJ nº 90.400.888/0001-42
- Ubatuba – CNPJ nº 46.482.857/0001-96
- Viradouro – CNPJ nº 45.709.912/0001-75
- Vista Alegre Do Alto – CNPJ nº 52.854.775/0001-28
- Queluz - CNPJ 46.670.931/0001-06

- Amrico Brasiliense – CNPJ nº 43.976.166/0001-50
- Severnia – CNPJ nº 46.596.235/0001-99
- Aramina - CNPJ(MF) sob nº 45.323.474/0001-02

- Ariranha – CNPJ sob o nº 45117116/0001-43

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções), estando consórcio e município de pleno acordo.

As alterações do Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções) entrarão em vigor após ratificação da Câmara Legislativa local, ou após a publicação, no caso de já haver lei autorizativa.

E, por estarem assim, justos e acordados, após aprovação em Assembleia por todos os consorciados, conforme determina a Lei dos Consórcios Públicos, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ariranha, 01 de julho de 2023.

**CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:120
11520000189**

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:1201152000018
9
Dados: 2023.07.01 17:33:24
-03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
PRESIDENTE: LUIZ ANTÔNIO NOLI**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA
PREFEITO JOAMIR ROBERTO BARBOZA**

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:

RG -

Ass.: _____

2) Nome completo:

RG -

Ass.: _____